



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1024A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1024A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.104/2024.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.448, de 11 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2024”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0006.2036.0004 Gestão em Ações de Saúde.....60.000,00
Ficha 200 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0006.2036.0004 Gestão em Ações de Saúde.....-60.000,00
Ficha 198 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 03 de maio de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na Secretaria, data supra.

Lucas Tadeu Pereira Michelini

Secretário Municipal de Saúde

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.105/2024.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Prefeitura do Município de Tanabi, dando outras

providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Prefeitura do Município de Tanabi de um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 06, situado na Rua Pedro Erédia Molina, distante 49,60 metros da esquina com a Estrada Municipal TNB-249, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente no rumo 87°36'14" SW, mede 11,00 metros confrontando com a Rua Pedro Erédia Molina; pelo fundo no rumo 87°36'14" SW, mede 20,00 metros confrontando com a Prefeitura Municipal de Tanabi Matrícula nº 22.808; pelo lado direito mede 14,14 metros em curva e segue medindo 11,00 metros, confrontando com o Lote nº 07 e pelo lado esquerdo mede 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 05, perfazendo a área superficial de 382,62 metros quadrados, isto de quem olha da Rua para o terreno, oriundo da matrícula CRI nº 34.928, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 02015905; da seguinte forma após desdobra: a) Parte do Lote nº 06 - Lote A: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte do Lote nº 06 (Lote A), situado na Rua Pedro Erédia Molina, distante 1,00 metro mais 14,14 metros em curva com o prolongamento da Rua Jane Fabri (antes Lote nº 07), perímetro urbano deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente no rumo 87° 36'14" SW mede 10,00 metros confrontando com a Rua Pedro Erédia Molina, nos fundos no rumo 87°36'14"SW mede 10,00 metros confrontando com Prefeitura Municipal de Tanabi - Matrícula nº 22.808, lado direito 20,00 metros confrontando com o Parte do Lote nº 06 (Lote B) e o lado esquerdo 20,00 metros confrontando com o Lote nº 05, perfazendo uma área superficial de 200,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 02015905; e, b) Parte do Lote nº 06 - Lote B: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte do Lote nº 06 (Lote B), situado no prolongamento da Rua Jane Fabri (antes Lote nº 07), esquina com a Rua Pedro Erédia Molina, perímetro urbano deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 11,00 metros confrontando com o prolongamento da Rua Jane Fabri (antes Lote nº 07), nos fundos 20,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 06 (Lote A), lado direito no rumo 87°36'14"SW mede 10,00 metros confrontando com Prefeitura Municipal de Tanabi - Matrícula nº 22.808 e o lado esquerdo no rumo 87°36'14" SW mede 1,00 metro, vira a esquerda mais 14,14 metros em curva confrontando com a Rua Pedro Erédia Molina, perfazendo uma área superficial de 182,62 metros quadrados, sendo a descrição



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1024A

Página 3 de 5

de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 02015906.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 06 de maio de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.106/2024.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Prefeitura do Município de Tanabi, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Prefeitura do Município de Tanabi de um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 08, situado na Rua Pedro Erédia Molina, distante 92,60 metros da esquina com a Estrada Municipal TNB-249, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente no rumo 87°36'14" SW, mede 11,00 metros confrontando com a Rua Pedro Erédia Molina; pelo fundo no rumo 87°36'14" SW, mede 20,00 metros confrontando com a Prefeitura Municipal de Tanabi - Matricula nº 22.808; pelo lado direito mede 20,00 metros confrontando com o Lote nº 09 e pelo lado esquerdo mede 14,14 metros em curva e segue medindo 11,00 metros, confrontando com o Lote nº 07, perfazendo a área superficial de 382,62 metros quadrados, isto de quem olha da Rua para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 02015908; da seguinte forma após desdobra: a) Parte do Lote nº 08 - Lote A: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte do Lote nº 08 - Lote A, situado no prolongamento da Rua Jane Fabri (antes Lote nº 07), esquina com a Rua Pedro Erédia Molina, perímetro urbano deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 11,00 metros confrontando com o prolongamento da Rua Jane Fabri (antes Lote nº 07), nos fundos 20,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 08 (Lote B), lado direito

no rumo 87°36'14" SW mede 1,00 metro, vira a direita mais 14,14 metros em curva confrontando com a Rua Pedro Erédia Molina e o lado esquerdo no rumo 87°36'14"SW mede 10,00 metros confrontando com Prefeitura Municipal de Tanabi - Matricula nº 22.808, perfazendo uma área superficial de 182,62 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 02015908; e, b) Parte do Lote nº 08 - Lote B: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte do Lote nº 08 (Lote B), situado na Rua Pedro Erédia Molina, distante 1,00 metro mais 14,14 metros em curva com o prolongamento da Rua Jane Fabri (antes Lote nº 07), perímetro urbano deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente no rumo 87° 36'14" SW mede 10,00 metros confrontando com a Rua Pedro Erédia Molina, nos fundos no rumo 87°36'14"SW mede 10,00 metros confrontando com Prefeitura Municipal de Tanabi - Matricula nº 22.808, lado direito 20,00 metros confrontando com o Lote nº 09 e o lado esquerdo 20,00 metros confrontando com o Parte do Lote nº 08 (Lote A), perfazendo uma área superficial de 200,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 02015930.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 06 de maio de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.107/2024.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Prefeitura do Município de Tanabi, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Prefeitura do Município de Tanabi de um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 20, situado na rua Pedro Erédia Molina, distante 213,60 metros



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1024A

Página 4 de 5

da esquina com a Estrada Municipal TNB-249, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente no rumo 87°36'14" SW, mede 11,00 metros confrontando com a Rua Pedro Erédia Molina; pelo fundo no rumo 87°36'14" SW, mede 20,00 metros confrontando com a Prefeitura Municipal de Tanabi - Matricula nº 22.808; pelo lado direito mede 14,14 metros em curva e segue medindo 11,00 metros confrontando com o Lote nº 21 e pelo lado esquerdo mede 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 19, perfazendo a área superficial de 382,62 metros quadrados, isto de quem olha da Rua para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 02015920.; da seguinte forma após desdobra: a) Parte do Lote nº 20 - Lote A: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte do Lote nº 20 (Lote A), situado na Rua Pedro Erédia Molina, distante 1,00 metro mais 14,14 metros em curva com o prolongamento da Rua José Pignata (antes Lote nº 21), perímetro urbano deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente No rumo 87° 36'14" SW mede 10,00 metros confrontando com a Rua Pedro Erédia Molina, nos fundos no rumo 87°36'14"SW mede 10,00 metros confrontando com Prefeitura Municipal de Tanabi - Matricula nº 22.808, lado direito 20,00 metros confrontando com o Parte do Lote nº 20 (Lote B) e o lado esquerdo 20,00 metros confrontando com o Lote nº 10, perfazendo uma área superficial de 200,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 02015920, e; b) Parte do Lote nº 20 - Lote B: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte do Lote nº 20 (Lote B), situado no prolongamento da Rua José Pignata (antes Lote nº 21), esquina com a Rua Pedro Erédia Molina, perímetro urbano deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 11,00 metros confrontando com o prolongamento da Rua José Pignata (antes Lote nº 21), nos fundos 20,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 20 (Lote A), lado direito no rumo 87°36'14"SW mede 10,00 metros confrontando com Prefeitura Municipal de Tanabi - Matricula nº 22.808 e o lado esquerdo no rumo 87°36'14" SW mede 1,00 metro, vira a esquerda mais 14,14 metros em curva confrontando com a Rua Pedro Erédia Molina, perfazendo uma área superficial de 182,62 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 06 de maio de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.108/2024.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Prefeitura do Município de Tanabi, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Prefeitura do Município de Tanabi de um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 22, situado na rua Pedro Eredia Molina, distante 256,60 metros da esquina com a Estrada Municipal TNB-249, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente no rumo 87°36'14" SW, mede 11,00 metros confrontando com a Rua Pedro Erédia Molina; pelo fundo no rumo 87°36'14" SW, mede 20,00 metros confrontando com a Prefeitura Municipal de Tanabi- Matricula nº 22.808; pelo lado direito mede 20,00 metros confrontando com o Lote nº 23 e pelo lado esquerdo mede 14,14 metros em curva e segue medindo 11,00 metros, confrontando com o Lote nº 21, perfazendo a área superficial de 382,62 metros quadrados, isto de quem olha da Rua para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 02015923; da seguinte forma após desdobra: a) Parte do Lote nº 22 - Lote A: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte do Lote nº 22 - Lote A, situado no prolongamento da Rua José Pignata (antes Lote nº 21), esquina com a Rua Pedro Erédia Molina, perímetro urbano deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 11,00 metros confrontando com o prolongamento da Rua José Pignata (antes Lote nº 21), nos fundos 20,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 22 (Lote B), lado direito no rumo 87°36'14" SW mede 1,00 metro, vira a direita mais 14,14 metros em curva confrontando com a Rua Pedro Erédia Molina e o lado esquerdo no rumo 87°36'14"SW mede 10,00 metros confrontando com Prefeitura Municipal de Tanabi - Matricula nº 22.808, perfazendo uma área superficial de 182,62 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 02015923, e; b) Parte do Lote nº 22 - Lote B: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte do Lote nº 22 (Lote B), situado na Rua Pedro Erédia Molina, distante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1024A

Página 5 de 5

1,00 metro mais 14,14 metros em curva com o prolongamento da Rua José Pignata (antes Lote nº 21), perímetro urbano deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente no rumo 87º 36'14" SW mede 10,00 metros confrontando com a Rua Pedro Erédia Molina, nos fundos no rumo 87º36'14"SW mede 10,00 metros confrontando com Prefeitura Municipal de Tanabi - Matrícula nº 22.808, lado direito 20,00 metros confrontando com o Lote nº 23 e o lado esquerdo 20,00 metros confrontando com o Parte do Lote nº 22 (Lote A), perfazendo uma área superficial de 200,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 02015931.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 06 de maio de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.